



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1100 - 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

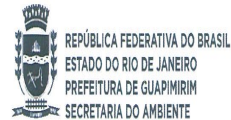
Richard Équel Crespo Bragança

ATA



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, (CMASB), em 14 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim.

Aos quatorze dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos (aproximadamente) teve início a primeira reunião ordinária do CMASB. Tendo como pauta os seguintes assuntos: 1 - Histórico CMASB; 2 - Calendário 2023; 3 - Comissão para revisão do regimento Interno; 4 - Assuntos Gerais. Estiveram presentes os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo eles, Sr^a Mayara Barroso de Faria (Presidente do Conselho e Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade - SEMA), Sr. Wander de Souza Dias Guerra (Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade - SEMA), Sra. Consuelo Matos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação), Sra. Sabrina Santana Ribeiro (Secretaria Municipal de Saúde), Sra. Vilma Gonçalves e Sra. Carla Sabrina P. Vasconcelos Charles, ambas (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Sra. Elizabeth de Souza Egito (1^a Secretária do Conselho e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária), Sr. Renato Conceição Barbosa (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca), Sra. Eysshela Carvalho Ulrich (Procuradoria Geral do Município), Sr. Rafael Gomes da Silva (Fonte da Serra e Saneamento de Guapimirim Ltda), Sr. Jorge Luiz Lima dos Reis e Sra. Sheila Monteiro Calcino (Associação Empresarial e Turística de Guapimirim - Convention & Visitors Bureau), Sra. Maria Emília Medeiros Nascimento (Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica- Tecnoarte), Sr. Paulo Sérgio da Costa Martins - Vice Presidente do CMASB e Sra. Maria Julete de Mota Rossi (ambas da Associação Cultural Nascente Pequena), Sr. Guilherme Fiuza dos Reis e Sr. Pedro Antônio Ribeiro de Souza (ambas da Associação de Moradores e Amigos da Cotia - AMACOTIA), Sra. Márcia Vieira da Silva (Associação de Moradores do Garrafão - AMG). Estiveram presentes como ouvintes, Sr. Marcos Ramalho Nogueira (AEG - Associação Empresarial de Guapimirim), Sta. Maria Alice D. Picoli (SEMA), Sta. Raquel dos Santos Brisson (SEMA), Sta. Thais Oliveira de Azeredo (SEMA) e Sandra Arruda (SEMA e componente da Secretaria Executiva do CMASB). Com início a Sr^a Mayara agradeceu a presença de todos e justificou que estávamos iniciando a reunião com o horário previsto para segunda chamada para que pudessemos obter o quórum necessário para a realização da mesma. Informou qual seria a pauta da reunião e passou a palavra a Sandra Arruda para um breve relato da Criação do Conselho do Ambiente. De posse da palavra, a Sr^a Sandra começou sua fala mostrando alguns componentes (rochas e minerais), que são do ecossistema, onde fez uma correlação com muita propriedade desses componentes, com a formação do Conselho e mostrou a necessidade de sermos um só elemento, agregando conhecimento, força e ação. A partir desse momento, continuou sua fala resumida, a respeito da criação do Conselho Municipal, mencionando sua data de criação, advindo da lei complementar do código ambiental, em 1997 criou-se uma Lei formando o CONDEMA- Conselho de Meio Ambiente, onde ao longo de sua criação houve adequação de Leis e Regimento Interno, onde no momento existe a necessidade de revisão e atualização. Finalizou dizendo que o histórico do Conselho Municipal está pautado nessa Lei e Regimento, que atualmente necessidade de adequação e solicita que juntos, órgão público a sociedade civil trabalhem para reformulação dos mesmos. A partir daí o Sr. Wander faz uso da palavra e complementa, falando a trajetória do



Conselho Municipal até chegar ao Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, foi criado em 1997 com CONDEMA e em seguida o Código Municipal de Meio Ambiente em 2002, Lei complementar 002 em que institui a secretaria de meio ambiente, em 2005 foi feita uma Lei que regulamenta o Conselho prevista no Código Municipal de Meio Ambiente e somente em 2013 foi reformulado de fato, onde foi elaborado o Plano Saneamento Básico do Município 2013 e 2014 com audiência pública, onde surgiu a elaboração de uma política municipal de saneamento básico, tendo a Lei nº806/13, nesta Lei fala do Conselho e o transforma em Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, tendo a Lei Complementar nº 012/2014 que vem determinar as competências e definir que vem determinar que: sejam 20 cadeiras, que seja deliberativo e consultivo, esta Lei também determina 2 Câmeras Técnicas Permanentes, sendo elas: Licenciamento ambiental e Saneamento Básico. Ressaltou que desde 2013 não houve nenhuma alteração na Lei e que muita coisa já mudaram e não avançaram por isso a necessidade de revisão, tendo em vista as mudanças ocorridas nas questões ambientais ao longo do tempo. Seguiu dizendo que o regimento deve estar equiparado ao que consta na Lei e que o regimento atual encontra-se com divergências e precisa ser ajustado e para isso se faz necessário a criação de uma comissão para revisão do Regimento Interno. A Sr^a. Mayara menciona que deve existir adesão entre as cadeiras, podendo ser, 03 do poder públicos e 03 da sociedade civil ou 02 do poder público e 02 da sociedade civil. Nesse momento foi feita uma votação onde foi decidido pela plenária que seriam 02 do poder público e 02 da sociedade civil, sendo elas: - Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, representando o órgão público e as instituições Associação Cultural Nascente Pequena e Associação de Moradores do Garrafão representarão a sociedade civil. Sra. Julete fala da importância de ter pessoas comprometidas, Wander fala que na próxima reunião já poderá ter uma minuta desta comissão. Uma vez definido a questão da comissão, seguimos com a pauta sobre o calendário anual, Wander coloca que pelo regimento atual, as reuniões seriam bimestrais, ele sugere reuniões mensais, assim tendo o cuidado para que as reuniões deste CMASB não bata com os calendários dos outros Conselhos para que sempre tenhamos quórum sempre suficiente, assim, foi sugerido a segunda terça ou a segunda quinta de cada mês, podemos deliberar qual seria a melhor data para todos, pela manhã e as 10 horas, Sra. Julete acrescenta que para ela seria melhor aos sábados, e concorda que sendo melhor sempre pela manhã, a presidente Mayara questiona a plenária quem participa de outros Conselhos e se a quinta-feira seria ruim?, Sr. Jorge responde em relação a esta pergunta em relação ao conselho de turismo, Sra. Julete da uma sugestão de todos informarem os dias de participações dos calendários dos Conselhos e depois poder ter a escolha, que ela não faz mais parte do Conselho da mulher, mas existem outros Conselhos, Wander acrescenta que sabe às reuniões do Conselho de Turismo, primeira terça-feira do mês, e a plenária se manifesta entre as informações relacionadas às participações dos Conselhos, Beth relata do Conselho do Urbanismo, Sra. Vilma relata que na Assistência Social são seis (6) Conselhos, a plenária se manifesta para logo definirem o dia da reunião, Mayara sugere quinta-feira, Sra. Márcia Vieira, questiona se as reuniões serão na Câmara de Vereadores e Sra. Mayara informa que será resolvido ainda onde serão nossas reuniões, pois, tem outros locais como a Casa dos Conselhos, Centro Cultural, com divulgação do local em outra oportunidade, foi lembrado/informado por Sra. Sandra que as reuniões deste CMASB sempre serão divulgadas nas redes sociais e em Diário Oficial do Município (BIO). Sr. Wander coloca as datas do calendário das reuniões, sendo elas: 12/01; 09/02; 09/03; 13/04; 11/5; explica que em junho na segunda quinta-feira teremos um feriado e que a reunião seria na terceira 15/6; 13/07;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



17/08; 14/09; em outubro na segunda quinta-feira é dia das crianças, passa para a terceira quinta-feira, sendo 19/10; 09/11 e 14/12. Sr. Renato pede a palavra e avisa que para ele, como suplente, não daria nunca para vir às reuniões na quinta-feira, pois, não é o dia dele na Secretaria, ele irá conversar com o titular da pasta para combinarem e repassar para ele esta situação. Assim, após várias contribuições, a Sra. Mayara coloca em votação final se as reuniões serão na terça-feira ou quinta-feira mesmo, onde a maioria dos titulares presentes confirma a escolha do dia para quinta-feira, a plenária aprova quinta-feira às 10h00min. Lembrando que as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer dia, fora deste calendário. Sra. Juliete, pede a palavra e questiona de algumas instituições que sentiu falta e que é muito importante a presença de todos e a justificativa de falta quando pertinente. Sra. Sandra informa que a instituição FEMERJ justificou ausência, por motivos de saúde dos seus representantes e as representantes do Coletivo das Flores por motivos de trabalho e compromissos já confirmados anteriormente não puderam estar presentes, sendo as instituições que justificaram antecipadamente. Mayara questiona se este item foi fechado e se pode passar para o próximo item, assuntos gerais, onde toda a plenária concorda. Entrando nos assuntos gerais, o Sr Renato solicitou o uso da palavra e se apresenta para a plenária, engenheiro agrônomo do município, trabalhou um bom tempo na SEMA e atualmente está na Secretaria de Agricultura, relata que a preocupação maior dele no CMASB junto a sociedade civil e ele como concursado é o lado financeiro, neste contexto do financeiro, gostaria de salientar junto ao CMASB que quer saber das contas do Conselho, quanto tem em caixa, o repasse mensal, neste contexto precisava também falar em relação ao ICMS ecológico, aos repasses dos Royalties, o montante dele, o que tem, que esta relacionado aos Royalties, ao saneamento básico, por que a gente vê sempre, ele como funcionário público e a sociedade civil tem dificuldade de obter estas informações, junto a câmara técnica, vale salientar que nós temos comissões internas junto aos vereadores, eles, parte da câmara tem representantes da área ambiental, como ele não sabe como funcionário público do município e vocês como sociedade civil, querer saber da comissão de vereadores quem são esses três representantes e se cabe uma votação para saber essas coisas. Sr. Renato complementa que acha bem importante essa questão da legislação, do regimento interno, mas diz que acha neste momento que o andamento e transparência são primordiais. Fala que é difícil ao pesquisar, entender e encontrar os balancetes gerais no site da prefeitura. A Srª Sandra informou que a comissão da Câmara está no site deles, da Câmara e no portal de transparência no site da prefeitura e que está acessível à todos e que todas as reuniões são divulgadas e as atas são publicadas em BIO, com o máximo de transparência. Em relação às contas, foi informado que anualmente são feitas a prestações de contas e que na gestão passada foi sugerido uma Câmara Temática para que fosse apresentado o balancete de três em três meses, informou ainda que, quem está à frente das contas da secretaria é ela e o Sr. Wander, auxiliando a gestão. A Srª Sandra também questiona ao Sr. Renato se ele está falando das contas gerais de toda a prefeitura, onde ele confirma (visualização poderia ser melhorada no site), sendo assim explicando que o balancete mencionado pelo Sr. Renato não entram na "conta" do ambiente, o Sr. Renato toca na questão da Lei ampara 25%, porém não está sendo revertido para a secretaria, ainda. Nesse momento a Srª Maria Emilia, solicita a palavra e menciona uma dúvida existente em relação às compensações ambientais, que está na Lei e não observou no regimento, assim ela fala que sabe que as compensações ajudam a equipar a SEMA, que é necessário, mas ela queria que fosse explicada melhor esta questão, pois, acha importante estar previsto ou na Lei ou no Regimento Interno e que toda compensação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



ambiental passasse pelo CMASB e ainda mencionou que fosse criado uma comissão para tratar da questão dos animais abandonados. Sra. Mayara, em relação ao ICMS Ecológico mencionada anteriormente pelo Sr. Renato, informa que tentaram retirar alguns itens que prejudicaria vários municípios e que teve uma reunião na ALERJ e ela direcionou dois servidores para participarem e se manterem atualizado nesta reunião e assim, compreenderem melhor a questão e trazer informação para o município (servidores direcionados para a ALERJ, Sr. Wander Guerra e Sr. Alexandre Siqueira), em resposta a Sra. Maria Emilia, Sra. Mayara informa que existe a intenção de tratar desta questão ambiental, para os animais domésticos principalmente, inclusive prevendo utilização do ICMS Ecológico, mas que não é uma coisa para fazer, tipo, "para inglês ver", a intenção e por isso cuidado em relação a esta temática é que tem que ser uma ação definitiva, embasada, para não ser temporária, para depois com mudanças políticas não ser abandonada. Mas que já está sendo estudada a causa que se faz urgente. Sr. Renato pede a palavra e informa que dentro desta temática de animais domésticos, o Sr. Renato informa que a Secretaria Municipal de Agricultura realiza o trabalho de castração aos animais sendo cadastrados, onde a Sra. Maria Emilia menciona que a castração é importante, mas é um paliativo, que precisa de política pública. Complementando e respondendo ao que a Sra. Maria Emilia mencionou anteriormente, o Sr. Wander, explica a questão da compensação ambiental e na SEMA é feito muita compensação através da conversão de multa ambiental, as conversões das multas que acabam sendo revertidas em materiais e equipamentos para SEMA, acrescenta ainda como informativo, que apenas este ano foi feito e assinado o primeiro termo de compensação ambiental, vinculando uma compensação ao FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim sendo duas coisas diferentes. Dando continuidade, a Srª Márcia Vieira, faz uso da palavra e expõe duas grandes preocupações, uma delas saiu nas redes sociais e acontecem sempre com a chegada do verão, onde observa a chegada dos turistas e a vulnerabilidade dos moradores locais que moram limítrofes aos balneários, mencionou o Vale da Lua onde foi impedindo a circulação dos turistas ao local da cachoeira pelo proprietário. A Srª Mayara, explica ao CMASB que neste caso em específico, referente ao Vale da Lua, informa que a SEMA está ciente da problemática e que medidas já foram tomadas. O problema de segurança também é uma preocupação da prefeitura e da SEMA especificamente. Diante da fala, o Sr. Paulo, diz que essa questão ha de ser uma das mais sensíveis dentro do município, coloca que talvez fosse interesse chamar os síndicos dos condomínios que fazem divisa com as cachoeiras visitadas, para juntos tentarem achar a melhor saída/solução, acrescenta também que enquanto procurador da Câmara Legislativa foi criado uma Lei sobre o Controle de Entrada de Pessoas ao Município, que seria interessante resgatar essa medida e aperfeiçoá-la para a movimentação na cidade. O segundo ponto mencionado pela Srª Márcia Vieira foi da possibilidade de trazer para o CMASB e síndico de condomínio, uma apresentação de uma tecnologia que trata de uma usina de resíduos sólidos urbanos, a Presidente Sra. Mayara informa que já é de seu conhecimento o projeto com esta tecnologia que a Márcia Vieira tem sobre resíduo sólido e que seria muito interessante expor para todos. Trata-se de um projeto desenvolvido na Europa com os resíduos e que seria muito interessante trazer ao conhecimento deste Conselho. Ficando prevista uma pauta única e a data seria divulgada posteriormente. Uma vez dito isso, o Sr. Jorge expõe, que por termos uma característica forte em turismo, o Convention tem tratado sobre a questão da coleta seletiva, formando uma comissão para cuidar desse aspecto. Que no momento existe um incentivo para uma coleta seletiva

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABIANO DE ASSIS CORREA**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VICTOR HENRIQUE DUTRA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Supervisor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 055 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VICTOR THOMÉ DA COSTA**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 056 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ADIVANIA GOMES FIDELIS**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **LUCILEA DA FONSECA FELIX**, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo ASE, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 058 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **ADIVANIA GOMES FIDELIS**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MILENA VICTORIA CASO GUILL RODRIGUES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2299 de 31 de Janeiro de 2021*

EMENTA: Dispõe sobre o Desdobramento da Receita e estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido o Desdobramento da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, de acordo com o que determinam os artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000 conforme Anexos I e II;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de Janeiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - 2023																										
Código	Descrição	Previsão 2023	JANEIRO	%	FEVEREIRO	%	MARÇO	%	ABRIL	%	MAIO	%	JUNHO	%	JULHO	%	AGOSTO	%	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	NOVEMBRO	%	DEZEMBRO	%
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.978.900,00	2.467.923,75	10,4956%	2.314.500,29	10,4956%	2.117.329,76	10,4956%	2.508.206,64	10,4956%	3.362.217,74	10,4956%	4.016.717,33	10,4956%	3.259.360,72	10,4956%	14.851.584,45	10,4956%	3.099.968,85	10,4956%	2.993.134,63	10,4956%	2.845.396,31	10,4956%	3.142.559,52	10,4956%
1.2	Contribuições	6.965.000,00	365.364,23	1,5538%	342.650,63	1,5538%	313.460,48	1,5538%	371.327,92	1,5538%	497.760,15	1,5538%	594.655,67	1,5538%	452.532,67	1,5538%	2.198.705,58	1,5538%	458.935,47	1,5538%	443.119,17	1,5538%	421.247,23	1,5538%	465.240,61	1,5538%
1.3	Receita Patrimonial	4.173.900,00	219.265,82	0,9325%	205.634,72	0,9325%	188.116,85	0,9325%	222.844,80	0,9325%	298.720,50	0,9325%	356.870,00	0,9325%	289.582,04	0,9325%	1.319.507,87	0,9325%	275.400,67	0,9325%	265.928,85	0,9325%	252.802,85	0,9325%	279.204,69	0,9325%
1.6	Receita de Serviços	2.000,00	105,07	0,0044%	98,53	0,0044%	90,14	0,0044%	106,78	0,0044%	143,14	0,0044%	171,00	0,0044%	138,76	0,0044%	632,27	0,0044%	131,97	0,0044%	127,42	0,0044%	121,14	0,0044%	133,79	0,0044%
1.7	Transferências Correntes	302.631.200,00	20.625.937,69	87,7185%	19.343.684,63	87,7185%	17.695.810,78	87,7185%	20.962.606,23	87,7185%	28.100.095,68	87,7185%	33.570.146,30	87,7185%	27.240.457,15	87,7185%	124.123.711,38	87,7185%	25.908.322,45	87,7185%	25.015.443,96	87,7185%	23.780.705,20	87,7185%	26.264.278,54	87,7185%
1.9	Outras Receitas Correntes	406.600,00	21.359,76	0,0908%	20.031,88	0,0908%	18.335,38	0,0908%	21.708,40	0,0908%	29.099,82	0,0908%	34.764,49	0,0908%	28.209,60	0,0908%	128.539,71	0,0908%	26.830,07	0,0908%	25.905,43	0,0908%	24.626,76	0,0908%	27.198,69	0,0908%
2.1	Operações de Crédito	1.000,00	52,53	0,0022%	49,27	0,0022%	45,07	0,0022%	53,39	0,0022%	71,57	0,0022%	85,50	0,0022%	69,38	0,0022%	316,13	0,0022%	65,99	0,0022%	63,71	0,0022%	60,57	0,0022%	66,89	0,0022%
2.2	Alienação de Bens	1.000,00	52,53	0,0022%	49,27	0,0022%	45,07	0,0022%	53,39	0,0022%	71,57	0,0022%	85,50	0,0022%	69,38	0,0022%	316,13	0,0022%	65,99	0,0022%	63,71	0,0022%	60,57	0,0022%	66,89	0,0022%
2.4	Transferências de Capital	14.164.000,00	744.071,74	3,1644%	697.815,02	3,1644%	638.368,69	3,1644%	756.216,91	3,1644%	1.013.698,75	3,1644%	1.211.028,45	3,1644%	982.687,66	3,1644%	4.477.708,57	3,1644%	994.631,48	3,1644%	902.421,28	3,1644%	857.878,61	3,1644%	947.472,44	3,1644%
TOTAL GERAL DA RECEITA		465.913.600,00	24.444.133,12	5,2338%	22.824.514,24	4,9267%	20.971.592,22	4,5070%	24.843.124,46	5,3390%	33.301.878,92	7,1569%	39.784.534,58	8,5500%	32.383.107,36	6,9379%	147.101.022,50	31,6133%	30.704.372,94	6,5986%	29.646.308,15	6,3712%	28.182.899,24	6,0568%	31.126.222,27	6,6893%
9	Deduções da Receita	-17.710.000,00	-930.352,34	-3,9566%	-972.515,11	-3,9566%	-798.186,21	-3,9566%	-945.538,09	-3,9566%	-1.267.481,28	-3,9566%	-1.514.213,06	-3,9566%	-1.128.706,47	-3,9566%	-5.598.716,88	-3,9566%	-1.168.619,28	-3,9566%	-1.128.345,15	-3,9566%	-1.072.651,10	-3,9566%	-1.184.675,02	-3,9566%
TOTAL GERAL DA RECEITA		447.603.600,00	23.513.780,78	5,2338%	22.051.999,13	4,9267%	20.173.406,01	4,5070%	23.897.586,37	5,3390%	32.034.397,64	7,1569%	38.270.311,52	8,5500%	31.054.400,89	6,9379%	141.502.305,62	31,6133%	29.535.753,66	6,5986%	28.517.863,00	6,3712%	27.110.248,14	6,0568%	29.941.547,25	6,6893%

* Expectativa de arrecadação bimestral para o exercício de 2023, apurado sobre o percentual arrecadado no período do exercício de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2023													
Descrição	Total Orçado	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM	9.862.001,00	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42	821.833,42
Secretaria Munic. de Assistência Social e Direitos Humanos - Assist. Social	2.556.500,00	134.299,59	125.950,59	115.220,95	136.941,71	182.965,32	218.581,91	177.368,05	808.194,22	168.694,25	162.880,54	154.840,91	171.011,95
Fundo Munic. Assistência Social	8.623.600,00	453.020,13	424.857,22	388.663,95	460.414,59	617.179,65	737.321,72	598.298,88	2.726.205,25	569.409,39	549.429,55	522.310,22	576.858,47
Secretaria Munic. de Assistência Social e Direitos Humanos - Direitos Humanos	1.171.000,00	61.515,67	57.691,43	57.691,43	52.776,74	62.519,77	83.806,92	100.121,03	30.704.372,94	30.704.372,94	29.646.308,15	28.182.899,24	27.110.248,14
Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres	200.000,00	10.506,52	9.853,36	9.013,96	10.678,01	14.313,74	17.100,09	13.875,85	63.226,62	13.197,28	12.742,46	12.113,51	13.378,60
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	910.000,00	47.804,67	44.832,79	41.013,52	48.584,96	65.127,50	77.805,41	63.135,12	287.681,10	60.047,63	57.978,21	55.116,46	60.872,63
Secretaria Munic. de Cultura e Economia Criativa - SECULTE	860.200,00	45.188,54	42.379,31	38.769,04	45.926,14	61.563,38	73.547,49	59.680,03	271.937,68	56.761,51	54.805,34	52.100,20	57.541,26
Fundo Municipal de Cultura	13.382.000,00	702.991,25	659.288,38	603.124,10	714.465,88	957.732,04	1.144.167,09	928.433,09	4.230.492,90	883.030,11	852.598,24	810.514,80	895.162,12
Secretaria Munic. de Educação - SME	6.730.000,00	353.544,40	331.565,60	303.319,77	359.315,15	481.657,20	575.418,06	466.922,33	2.127.575,64	444.088,52	428.783,90	407.619,53	450.189,88
Fundo Municipal de Educação	105.875.300,00	5.561.904,76	5.216.137,72	4.771.778,90	5.652.689,40	7.577.355,19	9.052.386,34	7.345.548,63	33.470.684,91	6.986.330,72	6.745.560,81	6.412.606,28	7.082.316,36
Fundo Municipal de Proteção ao Idoso	209.000,00	10.979,31	10.296,76	9.419,59	11.158,52	14.957,85	17.869,60	14.500,26	66.071,81	13.791,16	13.315,87	12.658,62	13.980,64
Fundo Municipal de Ambiente e Saneamento	2.135.000,00	112.157,10	105.184,63	96.224,03	113.987,79	152.799,13	182.543,47	148.124,69	674.944,13	140.880,98	136.025,80	129.311,69	142.816,55
Secretaria Municipal Ambiente e Sustentabilidade	2.383.000,00	125.185,19	117.402,80	107.401,34	127.228,53	170.548,16	203.747,58	165.330,75	753.345,13	157.245,61	151.826,45	144.332,44	159.406,02
Secretaria Munic. de Saúde - SMS	9.620.000,00	505.363,61	473.946,66	433.571,50	513.612,45	688.490,68	822.514,38	667.428,36	3.041.200,25	634.789,24	612.912,50	582.659,72	643.510,65
Fundo Municipal de Saúde	66.532.100,00	3.495.104,18	3.277.823,97	2.998.588,63	3.552.153,30	4.761.614,40	5.688.524,83	4.615.947,02	21.032.997,83	4.390.214,28	4.238.914,33	4.029.685,51	4.450.531,71
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR	1.175.000,00	61.725,80	57.888,50	52.957,02	62.733,33	84.093,20	100.463,03	81.520,62	371.456,37	77.534,03	74.861,97	71.166,86	78.599,27
Fundo Municipal de Turismo	12.575.000,00	660.597,44	619.530,07	566.752,77	671.380,10	899.976,12	1.075.168,22	872.444,04	3.975.373,51	829.779,08	801.182,40	761.636,79	841.179,46
Secretaria Munic. de Administração - SMA	17.682.000,00	928.881,43	871.135,64	796.924,25	944.043,17	1.265.477,35	1.511.819,05	1.226.763,85	5.589.865,16	1.166.771,66	1.126.561,21	1.070.955,21	1.182.802,01
Secretaria Munic. Casa Civil - SEMAC	2.271.000,00	119.301,53	111.884,91	102.353,52	121.248,84	162.532,47	194.171,53	157.560,27	717.938,23	149.855,13	144.690,67	137.548,88	151.914,00
Secretaria Munic. de Fazenda - SEFAZ	39.440.900,00	1.925.773,94	1.754.963,39	1.535.448,02	1.970.621,99	2.822.733,05	3.372.214,90	2.736.379,96	13.186.806,96	2.602.563,31	2.510.505,65	2.346.024,54	2.676.864,50
Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos - SMO	106.988.000,00	5.620.357,79	5.270.956,90	4.821.928,07	5.712.096,53	7.656.989,65	9.147.522,69	7.422.748,92	33.822.446,19	7.059.753,79	6.816.453,50	6.479.999,78	7.156.748,20
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM	4.790.000,00	251.631,15	235.987,99	215.884,36	255.738,42	342.813,96	409.547,18	332.326,59	1.514.277,46	316.074,89	305.182,00	290.118,51	320.417,47
Secretaria Munic. Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAG	4.355.000,00	228.779,47	214.556,93	196.278,99	232.513,74	311.681,59	372.354,48	302.146,62	1.376.759,57	287.301,81	277.467,15	263.771,63	291.319,01
Procuradoria Geral do Município - PGM	2.263.000,00	118.881,27	111.490,78	101.992,96	120.821,72	161.959,92	193.487,53	157.005,24	715.409,16	149.327,24	144.180,98	137.064,34	151.378,86
Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEMDETR	1.212.000,00	63.669,51	59.711,37	54.624,60	64.708,76	86.741,24	103.626,55	84.087,65	383.153,30	79.975,53	77.219,33	73.407,86	81.074,32
Controladoria Geral do Município - CGM	830.000,00	43.602,06	40.891,45	37.407,94	44.313,76	59.402,00	70.965,38	57.584,78	262.390,46	54.768,72	52.881,22	50.271,06	55.521,19
Seer. Mun. de Urbanismo e Regular Fundiária - SEMUR	2.490.500,00	130.832,44	122.698,98	112.246,34	132.967,96	178.241,79	212.938,88	172.789,02	787.329,44	164.339,15	158.675,53	150.843,45	

DECRETO Nº 2300 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010 - 131	31.90.92	1.504.99	1.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 170	33.90.92	1.500.99	5.000,00
02.07	10.122.0010.2.003 - 168	33.90.39	1.500.99	15.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010 - 133	33.90.49	1.504.99	1.000,00
02.07	10.122.0010.2.010 - 171	31.90.11	1.500.99	20.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL**EDITAL N.º 005/023**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	30/01/23	27122-5	R\$ 704,29
BRASIL S/A FPM	30/01/23	70422-9	R\$ 1.327.824,63
BRASIL S/A ROYALTIES	30/01/23	70421-0	R\$ 29.539,92
BRASIL S/A ITR	30/01/23	70506-3	R\$ 57,53
BRASIL S/A FUNDEB	30/01/23	42854-X	R\$ 186.278,05
C.E.F CUSTEIO	30/01/23	624009-0	R\$ 23.436,00
BRASIL S/A ADO - LC	30/01/23	286141-4	R\$ 8.587,75
BRASIL S/A SNA	31/01/23	27122-5	R\$ 5.086,61
BRASIL S/A FUNDEB	31/01/23	42854-X	R\$ 826.759,92
BRASIL S/A SNA	01/02/23	27122-5	R\$ 2.994,93
BRASIL S/A SNA	02/02/23	27122-5	R\$ 4.063,15
BRASIL S/A SNA	03/02/23	27122-5	R\$ 356,27

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

RATIFICAÇÕES**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tomando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: ENEL - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Empenho Estimativo para o Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme as condições e especificações constantes no Processo Administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII, da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Guapimirim, 02 de janeiro de 2023.


NATALÍCIO CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 1368367.12

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tomando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.

OBJETO: Empenho Estimativo para o Fornecimento de Água para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme as condições e especificações constantes no Processo Administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e tres mil reais).

Guapimirim, 02 de janeiro de 2023.


NATALÍCIO CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 1368367.12

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: ENEL – AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S/A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Empenho estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Guapimirim, 02 de fevereiro de 2023.


Telma Couto Alves
 Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
 1725172

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 9008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023



ABERTURA: 27 de fevereiro de 2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 02 de fevereiro de 2022

Philippe Gomes Pereira
 Presidente

Comissão Permanente de Licitação





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital